



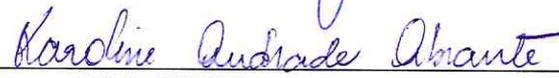
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025SME-CP Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Agente de Contratação, Josicleuton Almeida de Oliveira e Karoline Andrade Abrante – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS, QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFSSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, INTERESSADAS EM FIRMAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, para participação nesse chamamento verificou-se a entrega de envelopes de documentos de habilitação e proposta técnica do(s) seguinte(s); **GRUPO(S): 01 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.557/0001-60, com sede na Vila de Morada Nova, S/N, Distrito de Umari, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com valor global R\$ 94.476,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais). É iniciada a fase de abertura dos envelopes contendo “Documentos de Habilitação e Proposta Técnica” que foram protocolados pelo seu representante legal, que serão analisados e rubricados pela Comissão. Ato contínuo verificou-se que a empresa participante, cumpriu os requisitos do edital e foi declarada **HABILITADA**. Após análise da Proposta Técnica, considerou-se a mesma **VENCEDORA**. Em seguida o Agente de Contratação faz constar em ata que o resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios, momento em que será aberto prazo recursal prescrito na Lei 14.133 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, que dá por encerrada a sessão.



FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação



JOSICLEUTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro



KAROLINE ANDRADE ABRANTE
Membro